



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital de Convocação para as Provas	5
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 902, de 08 de janeiro de 2024.

“Revoga a Portaria nº 182/17 e designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador Geral das Unidades de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação à Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 182, de 1º de junho de 2017, que designa a servidora **Maria Aparecida Claro** para exercer a função gratificada de **Coordenador de Unidade de Saúde**.

Art. 2º - Designar a servidora referida no artigo anterior, para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Digitador, exercer a função gratificada de **Coordenador Geral das Unidades de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso III, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 903, de 08 de janeiro de 2024.

“Revoga a Portaria nº 658/19 e designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Recursos Humanos da Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 658, de 22 de março de 2019, que designa o servidor **Marcos Luis Paulino** para exercer a função gratificada de **Coordenador de Unidade de Saúde**.

Art. 2º - Designar o servidor referido no artigo anterior, para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Digitador, exercer a função gratificada de **Coordenador de Recursos Humanos da Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXII, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 904, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Suprimento da Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Eneida Friso** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Auxiliar de Contabilidade, exercer a função gratificada de **Coordenador de Suprimento da Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 3 de 8

com atribuições previstas no inciso V, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 905, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Coordenador Responsável Técnico de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Isabela Gregio Frederico** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Fisioterapeuta I, exercer a função gratificada de **Coordenador Responsável Técnico de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXIII, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 906, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Danieli de Campos Souza** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Enfermeiro I, exercer a função gratificada de **Responsável Técnico de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXIV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 907, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Valio Camargo** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 4 de 8

vantagens de seu cargo permanente de Enfermeiro I, exercer a função gratificada de **Responsável Técnico de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXIV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 908, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Ruben Porto** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Enfermeiro I, exercer a função gratificada de **Responsável Técnico de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXIV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 909, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o servidor **Luis Airon Batista Queiroz** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Enfermeiro I, exercer a função gratificada de **Responsável Técnico de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 108, de 02 de janeiro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XXIV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 910, de 08 de janeiro de 2024.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 5 de 8

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Ivani Bueno Molena** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente, exercer a função gratificada de **Coordenador de Unidade de Saúde**, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação para as Provas

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo nº 004/2023.

CARGO	INSCRITOS
Visitador do Programa Criança Feliz	11

CARGO	INSCRITOS
Supervisor do Programa Criança Feliz	05

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
LEONELA PELISSON CAMPOS	01	VISITADOR
THAILANE MENDES QUEIROZ	02	VISITADOR
ELISE DE SOUZA TOLEDO	03	SUPERVISOR
MONALIZA ALVES FERREIRA	04	VISITADOR
VICTORIA MARIA SILVA SUDÉRIO	05	VISITADOR
SUZANA APARECIDA MARTINS SILVA	06	VISITADOR
ALINE APARECIDA FRARE	07	SUPERVISOR
LUCIANA APARECIDA GUILHERME BERTÃO	08	SUPERVISOR
PÓLIANA MORA DE MORAES	09	VISITADOR
ALEXANDRA LOURENÇO ALVES	10	SUPERVISOR
ERISON RODRIGUES DA SILVA	11	VISITADOR
JULIANA MORAES	12	VISITADOR
ZILMA VIEIRA ELIAS COSTA	13	SUPERVISOR
TAISSA ZACARIAS ROSSETI	14	VISITADOR
JUAN PABLO LIMA DE MORAES	15	VISITADOR
GEOVANNA BARBOSA LIMA	16	VISITADOR

As provas serão realizadas no **DIA 21/01/2024**,

domingo, no seguinte local e horário:

LOCAL: EMEF "ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA" sito na Rua 13 de Maio, nº 190, Centro.
PERÍODO DA MANHÃ, DAS 9 ÀS 12h
Cargos: Visitador do Programa Criança Feliz Supervisor do Programa Criança Feliz

Os candidatos que participarão do certame estarão sujeitos as regras do Edital nº 002/2023-Gab que regulamenta o Processo Seletivo nº 004/2023.

Nos termos do subitem 6.5 do Edital nº 002/2023-Gab, os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da prova, **munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis supracitados.

Os Gabaritos das provas serão disponibilizados no site da prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais, no dia imediatamente posterior a aplicação, ou seja, 22 de janeiro de 2024.

Maiores informações poderão ser obtidas no Edital que encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados, no site da prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município e no site da Prefeitura www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 10 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 014/2023

Na edição do dia 26/12/2023, no extrato do Termo de Execução Cultural 014/2023,

ONDE SE LÊ: R\$ 24.000,00

LÊ-SE: R\$ 8.000,00

Dê-se ciência aos interessados.

Aviso de Licitação

COMUNICADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/09/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 6 de 8

Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por lote, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

O Departamento de Administração do Município de Morungaba comunica que o Edital foi retificado, em vista de alterações no Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31/01/2024 às 09:00 horas.

Da retirada dos Editais: O edital encontra disponível para consulta a partir de 10 de janeiro de 2023 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 09 de janeiro de 2024.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1252/08/2022 ADITAMENTO: Nº 119/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 032/2022

OBJETO:

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inc.II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 21 de dezembro de 2023, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, com encerramento em 19 de abril de 2024, objetivando a continuidade da implantação de obras de Equipamento Social - reforma/revitalização de área para prática de esportes e lazer, no entorno no Conjunto Habitacional Morungaba "C" - Brumado II, com a Reforma da Quadra Poliesportiva e da Praça Vereador Joaquim Maria, de acordo com o Convênio nº 1208546/2021, formalizado junto a Secretaria de Habitação, através do Programa Especial de Melhorias Habitacionais, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba/SP.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: 637/04/2022 ADITAMENTO: Nº 001/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2022

OBJETO:

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inc.II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 10 de

janeiro de 2024, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com encerramento em 10 de março de 2024, objetivando a execução de infraestrutura de iluminação pública, em diversas vias do Município de Morungaba, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101165/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba/SP.

CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1590/09/2021 ADITAMENTO: Nº 002/2024

MODALIDADE:

OBJETO:

De acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato a partir de 29 de janeiro de 2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 28 de janeiro de 2025, para a prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado), contemplando os sistemas, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

VALOR: R\$ 355.533,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 7 de 8

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 1933/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2023

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SAÚDE - CONVÊNIO
2500.219900/2018-97

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 070/2023, para as empresas a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		VANDERLEI COLODRAO ME				
4	003.001.299	PURIFICADOR DE AGUA	UN	11	1.700,00	18.700,00
		Total do Proponente				18.700,00
		sandro vilmar pires me				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.000.846	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Marca: DEUTEL DT05	UND	4	1.660,00	6.640,00
		Total do Proponente				6.640,00
		FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTIC				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.000.874	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Marca: PANTUM M7105	UND	3	1.775,00	5.325,00
		Total do Proponente				5.325,00

MORUNGABA - SP, 05 de janeiro de 2024

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo: 099/10/2023
CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**

Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Objeto: "Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartão eletrônico para o benefício de vale alimentação, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT seguida de recargas mensais nos cartões, para os 11 servidores da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba. Conforme estabelecido na Lei 1604 de 05/05/2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 003/2023".

Valor Global: R\$ 108.189,84 (cento e oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses à partir da publicação deste extrato no Jornal Oficial do Município.

Morungaba, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO SALVADOR
MARQUES:04710985820
ANTONIO SALVADOR MARQUES
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
ANTONIO SALVADOR
MARQUES:04710985820
Dados: 2024.01.10 15:49:45 -03'00'